



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Primeira-Secretaria

21/09

Processo n. 118.015/2012

Interessado: Dep. Miriquinho Batista

Assunto: Indicação n. 3014/2012

Trata-se da Indicação n. 3014/2012, apresentada pelo Dep. Miriquinho Batista, visando a elaboração de ato normativo de modo a assegurar que redatores de documentos oficiais e proposições na Câmara dos Deputados não usem expressões com conotação racista.

Num primeiro momento, a Consultoria Legislativa – Conle encaminhou projeto de Resolução (fls. 7/8), o que fez com que esta Primeira-Secretaria submetesse o assunto à Mesa (fl. 14). Entretanto, após solicitação de reexame (fl. 18), a Conle emitiu Informação Técnica desaconselhando a apresentação do projeto (fls. 22/25), uma vez que a matéria poderia ser considerada inconstitucional, diante do inciso IX do art. 5º da Constituição Federal, que assegura: “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”. Assim, um ato normativo conforme o proposto “produziria norma interna carente de objetividade, já que se trata de assegurar o não uso de expressões de difícil definição, o que acarretaria grande incerteza para a aplicação e interpretação da norma e, conseqüentemente, insegurança jurídica”. A Conle também ressaltou que o Presidente da Câmara dos Deputados tem a atribuição de “não permitir a publicação de pronunciamento ou expressões atentatórias do decoro parlamentar” (alínea b do inciso V do art. 17 do Regimento Interno).

Ante o exposto, reapresento a matéria ao exame e à deliberação da douta Mesa, na forma do parecer contrário da Consultoria Legislativa.

Primeira-Secretaria, *10* de *setembro* de 2013.

P/ [assinatura]
Deputado **MARCIO BITTAR**

Primeiro-Secretário